



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2665, 06 de fevereiro de 2020.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária do servidor efetivo, **Janderson Bonella Sedda**, MaPB Professor B Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 33 (trinta e três) horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, na EMEF Maria Izabel Falcheto, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 06 de fevereiro de 2020.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 06/02/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 06/02/20

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 10/02/20  
SERVIDOR

  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo